1.ª Votação	Resultado
16/03/92	Ap. 8X1 e 1 Abst.
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 153, do LEGISLATIVO

Comissões Permanentes

DE

Processo N.o 346/92

Data 16 de março de 1992.

MOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

UNTO DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE DELEGAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ, EM ENCONTRO A SER REALIZADO EM FLORIANÓPOLIS-SC, NOS DIAS 19 e 20/03/92, PARA DEBATER ASSUNTOS REFERENTES AO CARVÃO MINERAL.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 153

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE DELEGAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ, EM ENCONTRO A SER REALIZADO EM FLORIANÓPOLIS-SC, NOS DIAS 19 E 20/03/92, PARA DEBATER ASSUNTOS REFERENTES AO CARVÃO MINERAL.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEVEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Vereadores de Butiá será representada em Encontro a ser realizado em Florianópolis-SC, nos dias 19 e 20/03/92, para debater assuntos relacionados ao Carvão Mineral e seus subprodutos, por uma Delegação composta pelo Presidente da Câmara, pelo Presidente da Comissão do Carvão e por um Vereador de cada Bancada, indicado pelo líder.

Artigo 2º - A Delegação fica autorizada a manifestar-se sobre os assuntos pertinentes ao evento, com poderes para defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município.

Artigo 3º - Após o retorno, a Delegação apresentará relatório sobre os principais temas abordados.

Artigo 4º - A Câmara cobrirá as despesas com diárias, transporte, hospedagem e inscrição.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 16 de março de 1992.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de março de 1992.
Verª Neuza Vargas - 1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner